

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 1212/88

INTERESSADA: Rosângela Aparecida Marques

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Zoologia" no IES de Garça.

RELATOR : Cons° Marcelo Gomes Sodré

PARECER CEE N° 1306/88 CTG "D" APROVADO EM 9.11.88

COMUNICADO AO PLENO EM 22.11.88

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Garça indica a bacharel Rosângela Aparecida Marques para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do funcionamento dos cursos de Agronomia e Engenharia Florestal, a disciplina "Zoologia", vinculada ao departamento de Disciplinas Básicas.

A instalação dos cursos de Engenharia Florestal e Agronomia foi aprovado por meio do Parecer CEE n° 1050/87.

2. APRECIÇÃO

A Interessada é portadora do diploma de bacharel em Ciências Biológicas expedido em 1986 pela UNESP, constando em seu histórico escolar as disciplinas: Zoologia dos Vertebrados - 136h/a e Zoologia dos Invertebrados - 148h/a.

Participou a interessada dos seguintes congressos e apresentou trabalhos especializados :

1) VII - Congresso Brasileiro de Zoologia, 2) V - Congresso da Sociedade Botânica de S.P.; 3) XIV - Jornada Científica do Campus de Botucatu; 4) XIII Congresso Brasileiro de Zoologia e 5) 4° Encontro de Etologia da Sociedade Brasileira de Psicobiologia.

Concluiu cursos de extensão universitária, cursos extra curriculares e frequentou estágio.

Foi classificada em 2° lugar no concurso para docente, na área de Zoologia, na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Ministrará um total de 2 (duas) aulas da disciplina Zoologia quando os cursos de Agronomia e Engenharia Florestal forem autorizados a funcionar.

3. CONCLUSÃO

Favorável a indicação de Rosângela Aparecida Marques para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Zoologia" no Instituto de Ensino Superior de Garça, até o final do ano letivo de 1991.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Cons<sup>o</sup> Marcelo Gomes Sodré  
Relator

#### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan, Marcelo Gomes Sodré e Eúrico do Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 9.11.88

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente